

PESCA DO BAGRE-BRANCO (*Genidens barbatus*) PERMITIDA NOS ESTADOS DE SP E PR

O Ministério do Meio Ambiente publicou o Plano de Recuperação dos bagres marinhos.

Neste plano fica estabelecida a permissão de pesca para o bagre-branco somente nos Estados de São Paulo e Paraná.

REGRAS ATUAIS

- Tamanho mínimo para captura: 45 cm
- Defeso: 01/01 até 31/03
- Pesca industrial: proibida, tolerado apenas 5% do volume total desembarcado
- Monitoramento: os pescadores precisam estar no sistema de monitoramento pesqueiro do Instituto de Pesca para a manutenção do cadastro de pescadores de bagre-branco e a avaliação da pesca
- Obrigatoriedade de considerar o risco de extinção da espécie em Estudos de Impacto Ambiental



HISTÓRICO

Em 2014, o Ministério do Meio Ambiente publicou a Portaria 445, com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Algumas destas espécies, consideradas com maior risco de extinção, tiveram sua captura proibida. Entre essas espécies, está o bagre-branco.

Após a mobilização de Colônias de Pescadores, Unidades de Conservação, órgãos de pesquisa e ONGs do litoral sul de São Paulo, o Ministério do Meio Ambiente publicou a Portaria 127/2018, permitindo a captura do bagre-branco nos Estados de São Paulo e Paraná.

O Plano terá duração de 6 anos. Deverão ser feitas novas pesquisas sobre a biologia e ecologia do bagre-branco para revisão do período de Defeso.

O Plano de Recuperação completo pode ser acessado em:

<http://www.mma.gov.br>



Bagre-branco
(*Genidens barbatus*)